ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3135

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: José Geraldo de Oliveira

Data: 22/09/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 68/92. Denomina a rua "Raimundo Fernando Dias", localizada no bairro Renascença. (Referente à Lei nº 2.076, de 09/11/1992).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 67 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
categoria: Denomina
cl: 8.2
ordem: 67
nº fls: 03

DECRETO DE EXECUTIVO Nº 82 DE 30.10.92

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 68/92

Autor: Vereador José Geraldo Oliveira

Assunto:

Denominando rua Raimundo Fernandes Dias, no Bairro Renascença. a rua D.

Anita

MOVIMENTO

1 Recebido em 22.09.92

2 À Com. de Leg. e Justiça em 22.09.92

3 Aprovado em regime de urgência em 29.09.92

4 Arquive-se

5

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Raimundo Fernandes Dias a rua "B" , situada no Bairro Renascença , desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de setembro de 1992.

Vereador José Geraldo de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
EM ___ DE ___ DE 19___
PRESIDENTE

É legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
EM 29 DE setembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 29 DE setembro DE 1992
PRESIDENTE